



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2014. Objeto: Registro de Preços** para eventual **contratação** de serviços de **HOSPEDAGEM** em hotel de categoria quatro estrelas ou equivalente, localizado na região centro-sul da cidade de Manaus, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 8897/2014;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **PORTAL TURISMO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 04.595.044/0001-62**, no valor global de **R\$ 22.998,80** (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 251 a 256 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

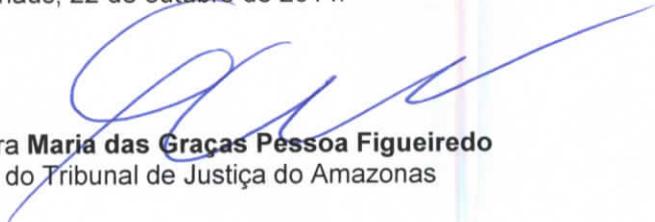
RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 22 de outubro de 2014.


Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas